



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.292

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED.....	2
PROCON.....	2
SEMAG.....	2
OGM.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	3
SEMDES.....	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
INEDITORIAL.....	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Aqência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMED

PORTARIA Nº 0844/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 0100/2025 e nº 0101/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
0100/2025-FUNDEB 0101/2025-SEMED	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR.
222935-3	JOSE DE ARAÚJO DE SOUSA – FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/2025 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocaís Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
CREDPRIME INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI	39.700.833/0001-09	2510017500100041301
99PAY S.A.	32.088.314/0001-84	2510017500100032302

Timon-MA, 14 de novembro de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

SEMAG

PORTARIA Nº 079/2025 – GAB.SEC. TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2243/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** 90 dias (03 meses) de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor efetivo LÚCIO FLAVIO MENDES SÁ, matrícula nº 4369, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoal - SEMAG, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2020/2025 (7º quinquênio), com início a partir de 01/11/2025 a 29/01/2026, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Timon-MA, 14 de novembro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

OGM

PORTARIA Nº 012/2025 - OGM DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 004/2025.

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, em consonância com o art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente no processo a nota fiscal e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Município de Timon relacionadas ao contrato nº 004/2025, que tem como objeto: Aquisição de ar-condicionado e eletrodomésticos para a nova sede da Ouvidoria Geral do Município de Timon.

Servidores	Matrícula
- Leonardo Benevides dos Santos Aragão – Gestor	927029
- Taciane Ribeiro Araújo Macêdo – Fiscal	9221795

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar Nota Fiscal/Fatura e elaborar relatórios de fiscalização, bem como caberá ao Gestor realizar a fiscalização administrativa do instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 202/2021- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). **Fundamentação legal:** art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a):** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. **Data de Assinatura:** 11/11/2025.



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 0100/2025 – FUNDEB****Processo Administrativo nº 06751/2025 – SEMED.****Interessado:** Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021.**Adesão nº 004/2025 - SEMAG.****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e Arla 32), para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.**Valor total:** R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais)**Dotação Orçamentária:****Fonte:** FUNDEB -540**Função Programática:** 12.361.1014.2214.000- Manutenção do Fundeb 30 %**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**Data da assinatura:** 14/11/2025.**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 0101/2025 – SEMED****Processo Administrativo nº 06751/2025 – SEMED.****Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021.**Adesão nº 004/2025 - SEMAG.****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32), para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.**Valor total:** R\$ 369.400,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**Dotação Orçamentária:****Fonte:** Recurso Proprio - 500**Função Programática:** 12.361.1001.2105.000- Manutenção da Sec. De Educação.**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00- Material de consumo.**Data da assinatura:** 14/11/2025.**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.**SEMDES****Resolução nº007/2025 – CMDCA**

Altera a Comissão Organizadora Eleitoral responsável pelo processo de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon/MA e da outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Composição da Comissão Eleitoral responsável por coordenar, acompanhar e executar todas as etapas do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon/MA. Ficam substituídos os membros: Marilda de Oliveira Loiola Cruz e Deusdeth Francisco dos Santos Lima pelas seguintes integrantes: Katiúscia de Sousa Lima e Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Moraes.

Art. 2º A nova composição da Comissão Organizadora passa a ser a seguinte:

Membros da Comissão:

Gelson de Oliveira Sousa (Presidente da Comissão)

Katiúscia de Sousa Lima

Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Moraes

Otoniel de Oliveira Costa Junior

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 11 de novembro de 2025.

Marilda de Oliveira Loiola Cruz

PRESIDENTE DO CMDCA/Timon-MA

Resolução nº008/2025 – CMDCA

Cria a Comissão especial de visita para primeira inscrição a Associação de Cidadãos por mais Educação, Esporte, Saúde, Cultura e Lazer – ACEESCULT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão especial de visita para primeira inscrição a Associação de Cidadãos por mais Educação, Esporte, Saúde, Cultura e Lazer em Timon/MA - ACEESCULT,

MEMBROS DA COMISSÃO:

José Luis Costa de Sousa – Presidente

Marilda de Oliveira Loiola Cruz – Relatora

Erivan de Oliveira Sousa – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 11 de novembro de 2025.

Marilda de Oliveira Loiola Cruz

PRESIDENTE DO CMDCA/Timon-MA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 103/2025

Favorecido: LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM SOUSA

Cargo/Função: COORDENADOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 345,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 106/2025

Favorecido: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2025.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 210,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.



INEDITORIAL

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Pag.: 1 de 1

Licenciado para: ARCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

ADMIN

Empresa: ASSOCIACAO DE SENIOR DO MANO ASSEM - CNPJ: 56.689.146/0001-40

Fortes Contábil 8.16.0

Endereço: RUA UM, Complemento: , N.º: 2071, Bairro: VILA ANGELICA, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65634474, Telefone: (86) 81477058

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	322,00 D
1.01	Ativo Circulante	322,00 D
1.01.01	Disponibilidades	322,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	322,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	322,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	322,00 D
2	*** Passivo ***	322,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	322,00 C
2.07.07	Outras Contas	322,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	322,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	322,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	322,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 322,00 (Trezentos e Vinte e Dois Reais) .

ARILSON DE ARAUJO
LIMA E
SILVA:35367180353

Assinado de forma digital por
ARILSON DE ARAUJO LIMA E
SILVA:35367180353
Dados: 2025.10.13 09:34:55 -0300'



Documento assinado digitalmente
GENIVALDO DA SILVA CRUZ
Data: 13/10/2025 17:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA
Contador
CPF: 353.671.803-53
RG:997331 SSP-PI
CRC: PI-004430/O-2

GENIVALDO DA SILVA CRUZ
Presidente
CPF: 733.646.903-59
RG: 1511332 SSP - PI



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO
DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.11.14
17:27:07 -03'00'